



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Termo Requisitório

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Requerido: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

Assunto: Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no município de Arcos MG.

Justificativa: Justifica a presente licitação à necessidade de contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático. O parque aquático de Arcos agregará diversas modalidades esportivas em um ambiente único, possibilitando o lazer e a prática de esportes tais como Vôleibol de areia, natação, competições de ciclismo, entre outras. O espaço também poderá ser utilizado para eventos diversos como shows e festivais para a comunidade local.

Arcos, 14 de setembro de 2022.

Paulo Henrique Miranda
Secretário Municipal de Cultura, Esportes,
Lazer e Turismo



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a ampliação e reforma do Parque Aquático.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), código de obras e plano diretor da cidade de Arcos/Mg.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído das plantas baixas, cortes, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, e estrutural. Devidamente assinadas pelos autores e executadas na íntegra. A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada.

3. TERRENO:

Haverá necessidade de limpeza manual de vegetação do terreno com enxada.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- a. PLACA DE OBRA: em local adequado, será afixado placa de obra do responsável técnico, obedecendo os padrões estipulados pelo CREA.
- b. TAPUME COM TELA: Usados para delimitar o espaço de construção e impedir que pessoas não autorizadas adentrem o local.
- c. CANTEIRO DE OBRA: locação de contêiner destinado a guarda de ferramentas e materiais pertinentes à obra e locação de banheiro químico.
- d. LOCAÇÃO DA OBRA: a construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

5. CONTRUÇÕES NOVAS:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA:

Haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,30m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

O serviço de camada de brita deverá ser lançado manualmente, e consiste na preparação do fundo de vala menor que 1,50m, sendo realizado o apiloamento com soquete e a regularização e compactação do terreno com placa vibratória.

5.2 ATERRO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO:

Trata-se de serviço relacionado ao aterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O aterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 20cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado aterro com solo contendo material orgânico.

Nivelamento e Compactação do Terreno: consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

5.3 INFRAESTRUTURA:

As sapatas e vigas baldrame deverão ser de acordo com o projeto estrutural. Todas as estruturas em concreto armado deverão ser previamente detalhadas pela contratada devendo estar compatíveis com as normas da ABNT.

Será necessário fazer o corte e a dobra das barras de aço, sendo que as mesmas deverão estar compatíveis com os projetos técnicos estando estas desprovidas de ferrugens, óleos, pinturas ou outros que possam vir a prejudicar a perfeita aderência do concreto nas armações. As armaduras deverão obedecer às necessidades de cobrimento previstas em normas técnicas relativas.

Será utilizado concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.4 SUPERESTRUTURA: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – CONDIÇÕES GERAIS:

Os serviços em estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Os elementos de concreto armado (lajes e vigas) serão executados rigorosamente de acordo com o projeto estrutural nos traços e dosagens especificados, as lajes serão maciças com cobertura em concreto conforme especificações do projeto estrutural. Deverão todas as etapas serem fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

5.5 FÔRMAS E ESCORAMENTOS:

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

5.6 ARMADURAS:

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

5.7 IMPERMEABILIZAÇÃO:

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

5.8 ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

As paredes externas e internas serão executadas em alvenarias de tijolos cerâmicos de 12 furos (14x19x29cm) e espessura igual à 14cm. Deverão ter as dimensões estabelecidas pela ABNT e assentados com argamassa mista (cimento, cal e areia) no traço 1:2:8 e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos recomendados, com prumada aceitável e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados. As juntas terão espessura máxima de 2,0 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a aderência dos revestimentos.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.
- As vergas e contra vergas, deverão ser não executadas em concreto armado, moldada in loco, com amarração.

5.9 ESQUADRIAS:

Deverá fornecer e instalar esquadrias metálicas e de alumínio, conforme descrito em projeto e na planilha orçamentaria. Os materiais utilizados deverão ser de 1º qualidade e respeitando as especificações do fabricante. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

5.10 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO:

- CHAPISCO:** Executar, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.
- MASSA ÚNICA:** Executar, empregando argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, seca e peneirada no traço 1:2:8. Posteriormente todas as áreas chapiscadas, receberão reboco. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme com no máximo 20 mm, fortemente comprimida e acabada com desempenadeira de madeira e filtradas. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.
- EMBOÇO:** O emboço deverá ser iniciado no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm. O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- d. **REVESTIMENTO CERÂMICO:** Executar de acordo projeto de detalhamento, respeitando as alturas e descrição de materiais do projeto. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

5.11 PISOS:

- a. **CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA:** deve ser executado sobre a superfície horizontal a regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada a argamassa de cimento e areia, traço 1:4.
- b. **REVESTIMENTO COM CERAMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, DIMENSÃO 35X35CM:** para a execução deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regulamentação. Utilizando gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças. O assentamento deverá começar pela peça inteira, a placa será apoiada sobre a pasta e “batida” ligeira e uniformemente e deverão ser cuidadosamente encostadas sobre si, obtendo juntas retas de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra. A colocação de piso deve-se respeitar as seguintes normas: NBR 13753:1996- Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento ABNT NBR 14081:2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica
- c. **PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO:** deve ser executado em local externo, com concreto moldado em loco, preparado por betoneira, acabamento convencional, não armado.

5.12 COBERTURA:

Executar cobertura da laje com telha colonial, e madeira tratada (conforme projeto e imagem anexada) engradamento de madeira, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes, ripas e testeiras. Utilizar material de primeira qualidade. O dimensionamento dos elementos da estrutura de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

5.13 PINTURA:

A pintura será executada de acordo com os itens especificados na planilha orçamentaria. Todas as superfícies, antes do início da pintura, deverão estar limpas e isentas de resíduos. O material deverá ser de 1ª qualidade, cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre duas demãos é de 24 horas. Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante e as cores serão escolhidas pela contratante. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

5.14 GRANITOS:

- a. DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM: nos banheiros será considerado divisórias de acordo como detalhado em projeto. Deverá ter os acabamentos polido nas duas faces.

5.15 BANCADAS:

Bancada em granito cinza andorinha, com acabamento polido, apoiada em console de metalon (20x30mm), com rodabanca de h=10cm, a ser feito com colagem em meia esquadria e rejuntamento com massa plástica da cor da pedra.

5.16 ACABAMENTOS, LOUÇAS E METAIS:

- a. BACIA SANITARIA PARA PCD, ACESSORIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Os vasos sanitários deverão ser de louça branca, fixados com parafusos cromados. As descargas deverão ser com acabamento apropriado para uso de PCD.
- b. TORNEIRA METALICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR: As torneiras serão ligadas diretamente às respectivas esperas.
- c. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Os vasos sanitários deverão ser de louça



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

branca, fixados com parafusos cromados. As descargas deverão ser com acabamento apropriado. Fornecimento e instalação deverão ser instalados nos sanitários masculino, feminino.

- d. MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA: mictórios a serem colocadas deverão ser de cerâmica na cor branca, sifonados e serão fixados diretamente na parede, com válvula de descarga.
- e. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA : As cubas deverão ser de louça branca, fixadas com produto colante específico(massa plástica).
- f. CHUVEIRO: Os chuveiros serão ligados diretamente às respectivas esperas.
- g. BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA: O banco deverá ser feito no vestiário em local indicado no projeto.
- h. CORRIMÃO: O corrimão deverá ser instalado na arquibancada em local indicado no projeto.
- i. GUARDA-CORPO: O guarda corpo deverá ser instalado na arquibancada, em local indicado no projeto.

6. QUADRA DE AREIA

6.1 MOVIMENTAÇÕES EM TERRA:

Haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,30m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adrentarem nas escavações.

O serviço de camada de brita deverá ser lançado manualmente, e consiste na preparação do fundo de vala menor que 1,50m, sendo realizado o apiloamento com soquete e a regularização e compactação do terreno com placa vibratória.

6.2 INFRAESTRUTURA:

Estaca de broca de concreto e vigas baldrames deverão ser de acordo com o projeto e especificação da planilha orçamentária. Todas as estruturas em concreto armado deverão



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ser previamente detalhadas pela contratada devendo estar compatíveis com as normas da ABNT.

Será necessário fazer o corte e a dobra das barras de aço, sendo que as mesmas deverão estar compatíveis com os projetos técnicos estando estas desprovidas de ferrugens, óleos, pinturas ou outros que possam vir a prejudicar a perfeita aderência do concreto nas armações. As armaduras deverão obedecer às necessidades de cobertura previstas em normas técnicas relativas.

Será utilizado concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação).

6.3 SUPERESTRUTURA E ALVENARIA:

Os pilares deverão ser de concreto aparente 20mpa, inclusive armação, forma plastificada e desforma.

Haverá a necessidade do fornecimento e assentamento de blocos vazados de concreto espessura de 19 cm, inclusive concreto para preenchimento (blocos cheios).

As muretas serão executadas com uma fiada de alvenaria de blocos de concreto furados (bloco cheio) com espessura de 19cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento e uma fiada cinta de amarração de alvenaria com bloco de concreto estrutural, canaleta tipo "u", com acabamento aparente, inclusive argamassa para assentamento. Deverão ter as dimensões estabelecidas pela ABNT e assentados com argamassa mista (cimento, cal e areia) no traço 1:2:8 e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos recomendados, com prumada aceitável e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados. As juntas terão espessura máxima de 2,0cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a aderência dos revestimentos.

6.4 REVESTIMENTO PAREDES:

- a. CHAPISCO: Executar, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- b. **MASSA ÚNICA:** Executar, empregando argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, seca e peneirada no traço 1:2:8. Posteriormente todas as áreas chapiscadas, receberão reboco. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme com no máximo 20 mm, fortemente comprimida e acabada com desempenadeira de madeira e filtradas. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.
- c. **EMBOÇO:** O emboço deverá ser iniciado no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm. O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

6.5 REDE DE PROTEÇÃO:

Fornecimento e instalação de tela em polietileno (nylon) em volta da extensão da quadra para proteção das mesmas.

6.6 PINTURA:

A pintura será aplicada na mureta da quadra, de acordo com os itens mencionados na planilha de orçamento e memorial de cálculo. Todas as superfícies deverão estar limpas e isentas de resíduos. O material deverá ser de 1ª qualidade, cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quanto a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre as demãos é de 24 horas. Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante e as cores serão escolhidas pela contratante e deverão seguir todas as recomendações das Normas técnicas Brasileiras e legislações específicas.

6.7 INSTALAÇÃO DRENO:

- a. **DRENO SUBSUPERFICIAL:** O dreno será executado de acordo com o detalhe no projeto.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- b. POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM:** Será pré-moldado em concreto e terá dimensões internas de 0,60x0,60x0,45m. O poço de inspeção receberá as águas pluviais.

6.8 INSTALAÇÃO DE POSTE:

Os postes para a fixação da rede serão executados em tubo de ferro galvanizado de Ø 1 ½", obedecendo o detalhe estabelecido em projeto. Deverá ser colocada de forma correta às posições e bitolas dos ganchos soldados para a fixação da rede. Na parte superior dos tubos deverá ser colocado tampão. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações.

6.9 AREIA:

Deverá ser colocada na quadra, areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida).

7. REFORMAS:

7.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

- a. ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL (INCLUSO AFASTAMENTO):** demolição das alvenarias indicadas em projeto, deverá ser feita preservando a área à não ser demolida, assim toda danificação externa a demolição terá que ser consertada.
- b. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO:** demolição de revestimento cerâmico indicado em projeto, de forma mecanizada com marteleto, sem aproveitamento.
- c. REMOÇÃO DE PORTA:** deve-se remover as portas indicadas em projeto.
- d. CONCRETO:** deve-se demolir todo o concreto indicado em projeto, utilizando equipamento pneumático, não deixando resíduos do mesmo no local.
- e. REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA:** deve-se remover o engradamento das telhas cerâmicas da construção já existente, sem aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- f. **REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS:** deve-se remover as luminárias.
- g. **REMOÇÃO DE LOUÇAS:** deverão ser retiradas todos os vasos sanitários, louças e demais materiais se for necessário para a execução da reforma.
- h. **REMOÇÃO DE TELHA:** deve-se remover as telhas do telhado já existente, de forma manual, sem aproveitamento.
- i. **TRANSPORTE DO MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA:** todo material demolido, deverá ser retirado do local.

7.2 ESQUADRIAS:

Deverá fornecer e instalar esquadrias de madeiras, metálicas e de alumínio, conforme descrito em projeto e na planilha orçamentaria. Os materiais utilizados deverão ser de 1º qualidade e respeitando as especificações do fabricante. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

7.3 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO:

- a. **MASSA ÚNICA:** Executar, empregando argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, seca e peneirada no traço 1:2:8. Posteriormente todas as áreas chapiscadas, receberão reboco. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme com no máximo 20 mm, fortemente comprimida e acabada com desempenadeira de madeira e filtradas. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.
- b. **EMBOÇO:** O emboço deverá ser iniciado no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm. O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.
- c. **REVESTIMENTO CERÂMICO:** Executar de acordo projeto de detalhamento, respeitando as alturas e descrição de materiais do projeto. Deverão ser



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

7.4 PISOS:

- a. **CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA:** deve ser executado sobre a superfície horizontal a regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada a argamassa de cimento e areia, traço 1:4.
- b. **REVESTIMENTO COM CERAMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, DIMENSÃO 35X35CM:** para a execução deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regulamentação. Utilizando gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças. O assentamento deverá começar pela peça inteira, a placa será apoiada sobre a pasta e “batida” ligeira e uniformemente e deverão ser cuidadosamente encostadas sobre si, obtendo juntas retas de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra. A colocação de piso deve-se respeitar as seguintes normas: NBR 13753:1996- Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento ABNT NBR 14081:2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica
- c. **PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO:** deve ser executado em local externo, com concreto moldado em loco, preparado por betoneira, acabamento convencional, não armado.

7.5 COBERTURA:

Executar cobertura da laje com telha colonial, e madeira tratada (conforme projeto e imagem anexada) engradamento de madeira, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes, ripas e testeiras. Utilizar material de primeira qualidade. O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.6 PINTURA:

A pintura será executada de acordo com os itens especificados na planilha orçamentaria. Todas as superfícies, antes do início da pintura, deverão estar limpas e isentas de resíduos. O material deverá ser de 1ª qualidade, cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre duas demãos é de 24 horas. Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante e as cores serão escolhidas pela contratante. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

7.7 GRANITOS:

- a. DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM: nos banheiros será considerado divisórias de acordo como detalhado em projeto. Deverá ter os acabamentos polido nas duas faces.

7.8 BANCADAS:

Bancada em granito cinza andorinha, com acabamento polido, apoiada em console de metalon (20x30mm), com rodabanca de h=10cm, a ser feito com colagem em meia esquadria e rejuntamento com massa plástica da cor da pedra.

7.9 ACABAMENTOS, LOUÇAS E METAIS:

- a. BACIA SANITARIA PARA PCD, ACESSORIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Os vasos sanitários deverão ser de louça branca, fixados com parafusos cromados. As descargas deverão ser com acabamento apropriado para uso de PCD.
- b. TORNEIRA METALICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR: As torneiras serão ligadas diretamente às respectivas esperas.
- c. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Os vasos sanitários deverão ser de louça branca, fixados com parafusos cromados. As descargas deverão ser com acabamento apropriado. Fornecimento e instalação deverão ser instalados nos sanitários masculino, feminino.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- d. MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA: mictórios a serem colocadas deverão ser de cerâmica na cor branca, sifonados e serão fixados diretamente na parede, com válvula de descarga.
- e. CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL : As cubas deverão ser de aço inoxidável, fixadas com produto colante específico(massa plástica).
- f. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA :As cubas deverão ser de louça branca, fixadas com produto colante específico(massa plástica).
- g. LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES: Deverão ser instalados as luminárias e interruptores nos locais indicados em projeto elétrico.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas, de esgoto sanitário e drenagem pluvial serão executadas conforme parâmetros pré-estabelecidos nas NBRs 5626/1998, 8160/1999 e 10844/89, orientações da concessionária e demais normas relativas. Os materiais a serem utilizados nas instalações hidráulicas, de esgoto sanitário e drenagem pluvial são especificados na planilha orçamentária. O reservatório superior de água potável será em polietileno com capacidade para 5000 litros, instalado sobre a laje. Após a conclusão das instalações, estas deverão passar por vistoria prévia da contratada, para verificação de possíveis falhas. Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada. Executar de acordo com projetos disponibilizados.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações prediais elétricas serão executadas conforme parâmetros pré-estabelecidos na NBR5410/1997 e orientações da concessionária, além das demais normas relativas e atualizadas. Os materiais a serem utilizados nas instalações elétricas estão especificados na planilha orçamentária. É previsto uma instalação elétrica em toda área da edificação como luminárias, tomadas, eletrodutos e cabos (fios). Após a conclusão das instalações, estas deverão passar por vistoria prévia da contratada, para verificação de possíveis falhas. Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada.

10. LIMPEZA FINAL:

Deverá ser removido todo o entulho existente, sendo cuidadosamente limpos todos acessos, havendo particular cuidado em remover salpicos de argamassa e tintas. Deverão



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

11.OBSERVAÇÕES GERAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO PROJETO:

- Arquitetônicos, cortes, fachadas e detalhamento
- Estrutural
- Projetos complementares (hidráulico e elétrico)
- Planilha orçamentaria e memória de cálculo.

12.Valor do Contrato: O valor estimado para esta licitação: R\$1.041.341,07 (hum milhão quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais, sete centavos).

13.Duração do Contrato: O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

14.Pagamento:O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, medição, relatórios.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

15. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) promover o registro do Contrato junto ao CREA-MG/CAU-MG, fornecendo à Contratante as vias das ART's/ RRTT's relativas à execução das obras, devidamente quitadas.(O campo observações deverá fazer referência ao contrato de repasse).

b) matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

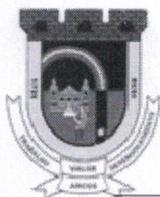
referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

- c) manter o livro de ocorrências diárias, contendo todas as particularidades dos serviços, com o visto da pessoa credenciada pela Contratada e Município de Arcos.
- d) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- e) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- f) executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- g) Fornecer a relação de equipamentos e indicação do pessoal técnico.
- h) Emitir planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, já com os descontos propostos item a item.
- i) Emitir cronograma físico-financeira, atualizado após a licitação, já com os descontos propostos item a item.
- j) responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- k) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros

15.2 Gestão e Fiscalização do Contrato: Ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

15.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir a Ordem de Serviço à Contratada
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.
- c) Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à Contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Arcos		Nº do CNPJ: 18.306.662/0001-50	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 318			
Cidade: Arcos	U.F.: MG	CEP: 35588.000	Tel: 37 3359 7912

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto

Abertura de Licitação

2.2. Identificação do Projeto

Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no município de Arcos MG.

Justificativa: Justifica a presente licitação à necessidade Contratação de empresa para para a ampliação e reforma do Parque Aquático. O parque aquático de Arcos agregará diversas modalidades esportivas em um ambiente único, possibilitando o lazer e a pratica de esportes tais como Vôleibol de areia, natação, competições de ciclismo, entre outras. O espaço também poderá ser utilizado para eventos diversos como shows e festivais para a comunidade local.

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/Projeto Atividade	Valor Global
Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no município de Arcos MG.	R\$1.041.341,07

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA/FASE)

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
01	Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no município de Arcos MG.	01	04 meses

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO

6. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.